



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº10/2023

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como fazer uma singela homenagem para um cidadão nascido e criado nesta cidade e que deixou sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Biografia:

Raimundo Eusébio Brandão nasceu aos 06 de março de 1929, na cidade de Jijoca de Jericoacoara.

Durante sua vida exerceu a profissão de trabalhador rural. Casou-se com Maria Eulália Brandão, onde desta união tiveram seis filhos: Claudionor Pereira Brandão, Maria Lindalva Brandão, Pedro Brandão Neto, Maria José Brandão, Maria Irene Brandão e José Emilde Brandão.

Em 29 de abril de 1999 sua esposa veio a falecer onde o mesmo ficou viúvo.

Ganhou de herança de sua mãe, um terreno localizado em Cruzeiro Brandão, em Jijoca de Jericoacoara, onde o mesmo ainda em vida dividiu para seus seis filhos, como herança.

Foi com profundo pesar que a cidade de Jijoca recebeu a notícia de seu falecimento ocorrido em 29 de dezembro de 2013.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Rua sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada Rua **Raimundo Eusébio Brandão** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua João Pessoa – Coordenadas: (P1=338.640,22m E / 9.678.170,93m S) e término na Rua Vitória – Coordenadas: (P2=338.814,64m E / 9.678.189,71m S).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua (Raimundo Eusébio Brandão)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com

Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72



Rua Sem Denominação Oficial

Início: Rua João Pessoa – Coordenadas: P1 – 338.640,22m E / 9.678.170,93m S

Final: Rua Vitória – Coordenadas: P2 – 338.814,64m E / 9.678.189,71m S

MPS